



## 2º TERMO ADITIVO



Ronildo Donizete Alvarenga  
Secretário de Administração

Pelo presente instrumento aditivo, de um lado **MUNICÍPIO DE POSSE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.743.335/0001-52, com sede administrativa na Avenida Padre Trajano nº 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo seu Senhor Prefeito, WILTON BARBOSA DE ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG/CI sob o nº 1618590 SSP/GO e no CPF sob o nº 457.272.791-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **R.C.A ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 115, nº 1118, Galeria Via 115, Piso 02, Sala 08, Setor Sul, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.369.020/0001-01, neste ato representada pela Senhora AQUIRA KATIA DE MOURA, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 850.066.451-72 e RG nº 3612788 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua 03, Qd. S, Lt. 17, Setor Vila Pedroso, Goiânia - GO, doravante simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 126/2018, referente à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria especializada para a realização de serviços na área de Gestão Pessoal do Município de Posse - GO, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**Fundamento Legal:** artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e artigo 4º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás nº 00010/2015.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias, do contrato original de nº 126/2018 celebrado entre as partes, tendo em vista que o cronograma do original foi afetado pela morosidade da alteração da legislação (magistério público), uma vez que, houve discussão com sindicato, realização de impactos financeiros e tramite da legislação junto à Câmara Municipal, conforme justificativa da Senhora Superintendente da Secretaria Municipal de Administração que faz parte deste processo,



necessitando do prazo acima mencionado para não prejudicar as atividades do **CONTRATANTE**, de acordo com o previsto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal de Posse - GO e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93.

**“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, **os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;**

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

II- superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. ( ... )”

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O presente instrumento vigorará até o dia 01 (primeiro) de agosto de 2019, ou seja, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura e publicação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.



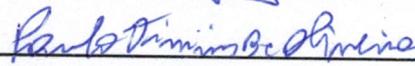
E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Posse – GO, 01 de fevereiro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
WILTON BARBOSA DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
R.C.A ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA - ME  
AQUIRA KÁTIA DE MOURA  
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1  \_\_\_\_\_ CPF: 591.925.181-68
- 2  \_\_\_\_\_ CPF: 007.794.591-55